

PORTARIA INTERNA N.º 005/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a pandemia decorrente da infecção viral COVID-19;

CONSIDERANDO já ter sido disponibilizada a vacinação universal e gratuita para todos os maiores de 18 (dezoito) anos na cidade de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas efetivas de controle e combate ao vírus no Estado do Amazonas;

RESOLVE

1. Ficam obrigados todos os Servidores da Secretaria Estadual de Assistência Social a apresentar a carteira de vacinação, contendo comprovante de imunização contra a COVID-19, na Gerência de Recursos Humanos, para os devidos registros;
2. A comprovação de vacinação, citada no item anterior, passa a integrar o rol de documentos necessários para contratação por esta Secretaria;
3. Aqueles que não tenham sido imunizados até o presente momento deverão providenciar a vacinação, bem como comprovante, em até 10 (dez) dias.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de agosto de 2021.

Alessandra Campelo da Silva

Secretária de Estado da Assistência Social